

TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 059/2022 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA E A EMPRESA MEDCOR SAUDE S/C ME, TENDO POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR CONSULTAS E CIRURGIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI.**

O **MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI**, com sede na Rua José Domingos da Rocha, nº 100, Centro, Sussuapara-PI, CNPJ no. 01.612.755/0001-00, representada neste ato pelo prefeito Municipal, **NAERTON SILVA MOURA**, brasileiro, casado, Bioquímico, residente na Rua São Sebastião, 144, Centro, Picos-PI, portador do RG n.º 1.398.035 SSP-PI e CPF n.º 742.001.863-49 e a empresa **MEDCOR SAUDE S/C ME**, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 629, 1º Andar, Centro, Picos-PI, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 08.894.988/0001-91, representada neste ato pelo sua sócia administradora a Sra. Marcia Christina de Carvalho Luz Moura, portador do CPF Nº 715.298.613-49, RG nº 1239896 SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Marcos Parente, nº 278, Centro, Picos-PI, denominados, respectivamente, de CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, pelo presente termo aditivo, alterar o contrato supra referido nos seguintes termos:

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem por fundamento legal o disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 do contrato nº 059/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL**, do Contrato Administrativo nº 059/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL, ITEM 3.1**, fica prorrogado para **30/11/2026**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 059/2022.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo, que é feito

em vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo o CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste aditivo ao contrato, a teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sussuapara-PI, 01 de dezembro de 2025.



NAERTON SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Marília Oliveira de Carvalho Lu Moura

MEDCOR SAUDE S/C ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Marlene Delmira de Moura

RG
CPF 914.830.183-34

Anarajane da Silva Pires Faria

RG
CPF 034.242.533-16